



LEI Nº 2.242 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2116 - Manutenção Programa Primeira Infância	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
Fonte 05 - Repasses e Convênios Federais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 05 - Repasses e Convênios Federais	
TOTAL	30.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

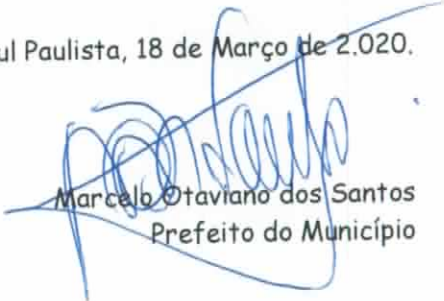
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Março de 2.020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 18 de Março de 2.020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município